



# Comunicado

## Requisitos mínimos prudenciais aplicáveis em 2024

Tendo recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais em vigor para 2024, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”) informa acerca dos requisitos mínimos prudenciais a observar, em base consolidada, em 2024, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco:

	Requisitos mínimos prudenciais 2024				Rácios efetivos 30-set-23
	Pillar 1	Pillar 2	Buffers	Total	
CET1	4,50%	1,069%	3,25%	8,819%	20,06%
Tier 1	6,00%	1,425%	3,25%	10,675%	20,07%
Total	8,00%	1,900%	3,25%	13,150%	20,34%

Nota: Os rácios de capital, em 30-set-23, incluem o resultado líquido do período deduzido do montante máximo distribuível de acordo com a política de dividendos.

Os *buffers* incluem a Reserva de Conservação de Fundos Próprios (2,5%), a Reserva Contra Cíclica (0%) e a Reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica” que reduziu de 1% para 0,75%, refletindo uma avaliação de menor risco sistémico da CGD por parte do Supervisor. O requisito de Pilar 2 para a CGD em 2024 mantém-se inalterado em 1,9%, após a redução de 10 p.b. em 2023 e de 25 p.b. em 2022.

Os rácios de capital da CGD, com referência a 30 de setembro de 2023, excedem os novos requisitos mínimos exigidos em matéria de CET1, Tier 1 e Capital Total com margens muito significativas (11,24 p.p., 9,40 p.p. e 7,19 p.p., respetivamente), evidenciando a solvabilidade robusta da instituição.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Lisboa, 4 de dezembro de 2023

Nuno Pereira

Investor Relations

Relações com o Mercado e com a CMVM

Telefone: +351 21 845 6291

Email: [nuno.miguel.pereira@cgd.pt](mailto:nuno.miguel.pereira@cgd.pt)